

ERRATA I

COLETA DE PREÇOS Nº 08/2022
MODALIDADE: COLETA DE PREÇOS - TIPO 3
Processo CILSJ nº 150/2022

OBJETO: EMPRESA COM QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA
IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE PSA E BOAS PRÁTICAS NA RH VIII.

No Anexo I Termo de Referência do Ato Convocatório nº 08/2022 – Modalidade Coleta de Preços Tipo 3, onde se lê:

6.2. A Proposta Técnica deverá ser apresentada em 1 (uma) via, de forma clara, concisa e objetiva, obedecendo aos seguintes itens:

- 6.2.1. Índice
- 6.2.2. Apresentação
- 6.2.3. Conhecimento do Problema
- 6.2.4. Experiência da Empresa
- 6.2.5. Relação, Qualificação e Experiência da Equipe Técnica.

6.2.1.1. Conhecimento do Problema

a) O Plano de Trabalho deverá apresentar detalhadamente as atividades a serem desenvolvidas com o objetivo de elaborar os serviços propostos, observando o Termo de Referência, anexo a este Edital.

b) O Plano de Trabalho deverá conter, pelo menos, os seguintes itens:

I - Relação e descrição das atividades a serem desenvolvidas.

A empresa participante elaborará a sua própria relação e descrição das atividades e tarefas a serem desenvolvidas, informando ainda seu alcance e abrangência em relação ao objeto e escopo da seleção de propostas, entendendo como mínima aquela constante do Termo de Referência.

II - Metodologia de execução das atividades

Para cada atividade a ser desenvolvida deverá ser apresentada uma descrição explicitando como pretende realizar estas tarefas, citando não só a metodologia a

ser aplicada, como também o inter-relacionamento entre as várias atividades a serem desenvolvidas e o seu relacionamento com as entidades envolvidas.

III - Cronograma para a execução dos serviços

As empresas participantes deverão apresentar o cronograma previsto para a execução dos serviços, de forma detalhada, compatível com o Projeto.

IV - Experiência da Empresa

A experiência técnica das empresas participantes deverá ser comprovada pelos atestados específicos de prestação de serviços similares e afins, emitidos por órgãos e/ou entidades públicas e/ou privadas, como firma reconhecida da assinatura do responsável atestador e comprovação de no mínimo 02 (dois) anos de constituição da Pessoa Jurídica.

V - Relação, qualificação e experiência da Equipe Técnica.

A Equipe Técnica chave a ser analisada, visando à pontuação da nota técnica, deverá ser composta por no mínimo 09 (nove) profissionais:

- Coordenador (a), graduação superior em Engenharia Florestal, Agrônoma, Agrícola e/ou Ambiental, Biologia ou Economia; Possuir certidão de registro profissional junto ao CREA, CRBio ou COREcon, com no mínimo 10 (dez) anos de atividade; Possuir certidão de acervo técnico junto ao CREA, CRBio ou COREcon comprovando a coordenação de equipe técnica multidisciplinar na elaboração de Programas de pagamento por serviços ambientais e incentivo às boas práticas agrícolas na Mata Atlântica, para ser o coordenador responsável pelos trabalhos;
- Engenheiro (a) florestal, agrônomo, agrícola ou ambiental com experiência de 03 (três) anos em gestão, manejo e conservação de florestas, solos e água;
- Biólogo (a) com experiência de 03 (três) anos em silvicultura, e dendrologia e taxonomia do bioma Mata Atlântica;
- Pedagogo (a), Assistente Social ou Sociólogo (a) com experiência em projetos e programas sociais voltados para mobilização e envolvimento de comunidades;
- Economista com experiência em valoração ambiental;

- Advogado (a) com experiência em contratos de pagamento por serviços ambientais e incentivo às boas práticas agrícolas;

6.3. Para efeito de julgamento e obtenção da pontuação das PROPOSTAS TÉCNICAS apresentadas, será atribuída às Empresas Participantes a "Pontuação Técnica", distribuídos conforme descrito no Anexo VI, através de comissão específica;

6.3.1. As notas serão atribuídas de forma comparativa entre as propostas técnicas apresentadas, sendo que a licitante que não obtiver no mínimo 60% da pontuação, será desclassificada do certame;

6.3.2. Os critérios técnicos da licitação serão acompanhados por uma Comissão de Julgamento das Propostas Técnicas, especialmente designada para este fim, cabendo a esta apresentar o resultado da pontuação obtida pelas empresas participantes;

6.3.2.1. A seu critério exclusivo, a Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar Parecer Técnico para julgamento das propostas, agendando datas específicas para a realização da análise do objeto ofertado pelas licitantes.

Leia-se:

6.2. A Proposta Técnica deverá ser apresentada em 1 (uma) via, de forma clara, concisa e objetiva, considerando o disposto no Termo de Referência (Anexo I do Ato Convocatório), no item 8 e seus subitens (8.1.;8.2;8.3;8.4;8.5 e 8.6);

6.3. . Composição da equipe mínima da licitante para execução do objeto

Atribuição	Função	Qualificação
01 (um) Especialista em Restauração Florestal (Responsável Técnico)	Elaboração do Relatório de Diretrizes e Normas do Programa de PSA e Boas Práticas na RH-VIII; realização do Estudo de Viabilidade Econômica do Programa de PSA e Boas Práticas na RH-VIII; Elaboração do Manual Operativo para Técnicos Executores do Programa PSA e Boas Práticas; construção do Caderno de Orientações para Beneficiários do Programa de PSA e Boas Práticas na RH-VIII.	Formação em Engenharia Ambiental; Engenharia Florestal; Ciências Ambientais; Biologia; ou áreas afins. Registro no órgão de classe competente e no mínimo 5 (cinco) anos de experiência em projetos de PSA ou restauração florestal.
1 (um) Técnico de Meio Ambiente	Será responsável por auxiliar o Especialista em Restauração Florestal em suas atividades bem como na elaboração e formatação dos demais documentos previstos no escopo.	Profissional com formação técnica na área florestal, de meio ambiente, agropecuária ou afim, com experiência em atividades relacionadas à reflorestamento e recuperação de áreas degradadas.

1 (um) profissional Especialista Jurídico	Elaboração de Arcabouço Jurídico do Programa de PSA e Boas Práticas na RH-VIII; elaboração de Modelo de Edital de Seleção Pública de Propriedades Rurais e Modelo de Contrato com Beneficiários.	Formação superior em Direito com experiência mínima de 5 (cinco) anos na elaboração de instrumentos jurídicos na área de Direito Ambiental, preferencialmente com foco em recursos hídricos.
1 (um) Especialista em Mobilização Social	Elaboração de Plano e Material de Mobilização Social e Realização da Mobilização Social.	Profissional com formação mínima de ensino médio completo, com experiência comprovada em mobilização social para projetos e eventos de cunho ambiental.

6.3.1. A empresa que não apresentar equipe mínima exigida no Ato Convocatório terá sua proposta desclassificada.

6.4. Para efeito de julgamento e obtenção da pontuação das PROPOSTAS TÉCNICAS apresentadas, será atribuída às Empresas Participantes a "Pontuação Técnica", distribuídos conforme descrito no Anexo VI, através de comissão específica;

6.4.1. Os critérios técnicos da licitação serão acompanhados por uma Comissão de Julgamento das Propostas Técnicas, especialmente designada para este fim, cabendo a esta apresentar o resultado da pontuação obtida pelas empresas participantes;

6.4.1.1. A seu critério exclusivo, a Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar Parecer Técnico para julgamento das propostas, agendando datas específicas para a realização da análise do objeto ofertado pelas licitantes.

São Pedro da Aldeia, 02 de junho de 2022.



CLAUDIA MAGALHÃES SILVA
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação do CILSJ